



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI N°. 242\*/2002, DE 07 DE MARÇO DE 2.002.**

### ***"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"***

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 04 de março de 2.002, conforme Autógrafo de Lei N°. 008/2002.

**Artigo 1º.**- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Unidade Orçamentária do FUNDEF-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução obras de reforma de prédio escolar do Ensino Fundamental, com recursos financeiros oriundos do FUNDEF, relativo ao exercício de 2001.

**Artigo 2º.**- O Crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será coberto através dos recursos provenientes da redução parcial das dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, na mesma importância.

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 02.02 0412200722.007 3.3.90.00 – Ficha nº. 013..... | R\$        | 10.000,00        |
| 02.04 1545105512.011 3.1.90.00 - Ficha nº. 025..... | R\$        | 15.000,00        |
| 02.04 1545105512.011 3.3.90.00 – Ficha nº. 027..... | R\$        | 10.000,00        |
| 02.06 2678209612.014 3.3.90.00 – Ficha nº. 050..... | R\$        | 10.000,00        |
| 02.11 1030203412.027 3.3.90.00 – Ficha nº. 083..... | R\$        | 25.000,00        |
| <b>Total dos recursos.....</b>                      | <b>R\$</b> | <b>70.000,00</b> |

**Artigo 3º.**- Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 07 dias do mês de março de 2002.

**VVALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por fixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

**MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI**  
Assistente Téc. Administrativo

\*Republicado por ter saído com erro no número da Lei.

005